



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 26ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a Presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação **Thiago Moura de Araújo**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Andrea Gomes Linard** (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Janaína Barbosa Almada**, suplente (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável) e **Reinaldo Pereira de Aguiar** (representante dos servidores Técnico-Administrativos em Educação), presente por videoconferência. Ausências justificadas: Clebia Mardonia Freitas Rabelo (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno (representante dos coordenadores de curso de graduação) e Leandro de Proença Lopes (representante dos coordenadores de curso de graduação). Encontram-se vagos: um assento para a representação dos coordenadores de curso de graduação e um assento para a representação discente.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os participantes, deu boas-vindas à conselheira Andrea Gomes Linard e declarou aberta a sessão. Apresentou os itens da pauta encaminhada previamente aos Conselheiros. Não havendo manifestações, a Presidência colocou a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade.

II. APROVAÇÃO DA ATA. O Senhor Presidente, após informar que foi enviada previamente aos Conselheiros a ata da 25ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, colocou a matéria em discussão. Não havendo manifestações, a ata supracitada foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade.

III. ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 23282.017457/2023-34. Relatoria: Thiago Moura de Araújo.

a) Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 288, de 04 de dezembro de 2023 que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2024.1 – Processo Seletivo de Estudantes Internacionais (PSEI) nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira (Unilab).

b) Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 289, de 04 de dezembro de 2023 que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2024.2 – Processo Seletivo de Estudantes Internacionais (PSEI) nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Por se tratar de matérias correlatas, as resoluções foram apreciadas em bloco. O Relator do processo, Thiago Moura de Araújo, apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. A presidência questionou a conselheira Andrea Gomes Linard, ex-Pró-Reitora de Graduação, sobre se, na época em que o edital era executado pela Prograd, a distribuição de vagas entre os países constava na resolução, como é feito atualmente, e se era utilizado algum artifício para garantir isonomia na oferta de vagas, pois a Prointer atualmente questiona tal distribuição, considerando que, muitas vezes, não é possível alocar as vagas de forma igualitária. A conselheira Andrea Gomes Linard informou que, na época, o objetivo era contemplar todos os países com um número mais ou menos igualitário de vagas, independentemente do quantitativo populacional de cada país, para garantir diversidade de nacionalidades. Para isso, era feito um balanceamento das vagas entre os países em cada edição, a fim de uniformizar a distribuição. Ela sugeriu que as vagas para o curso de Medicina fossem distribuídas equitativamente, mesmo que sobrassem vagas após a seleção em alguns países. A presidência finalizou frisando que a distribuição de vagas entre os países deve permanecer, mas ressaltou a necessidade de regulamentação desse processo, como o uso de um balanceamento de vagas entre as edições. Solicitou que isso fosse informado à Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS) para adoção de providências na próxima edição do processo

seletivo. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. As Resoluções supracitadas foram homologadas por unanimidade. **2. Processo nº 23282.005547/2022-00. Relatoria: Thiago Moura de Araújo. a) Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 286, de 29 de novembro de 2023 que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 247, de 09 de maio de 2023. b) Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 287, de 29 de novembro de 2023 que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a criação do curso de graduação em Medicina, bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovada pela Resolução nº 248, de 09 de maio de 2022.** Por se tratar de matérias correlatas, as resoluções foram apreciadas em bloco. O Relator do processo, Thiago Moura de Araújo, apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar indagou sobre a existência de um regimento interno para o curso de medicina. A presidência informou que, atualmente, o curso não possui um regimento interno, pois este não é um requisito obrigatório no cadastro de cursos de graduação no e-MEC. Ressaltou que os regimentos internos dos cursos não necessitam de aprovação nos conselhos superiores, sendo suficiente a aprovação pelo conselho de unidade. A Presidência também informou que o curso de medicina já recebeu o parecer favorável da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres). No entanto, ao invés das oitenta vagas inicialmente previstas, a secretaria recomendou a aprovação de apenas quarenta e três vagas, com base em um cálculo regional de demanda por serviços de saúde, dentre outros critérios. Neste momento, está pendente apenas a publicação do ato autorizativo pelo MEC, havendo a possibilidade de o Ministro da Educação não seguir a recomendação da Seres quanto ao quantitativo de vagas. Além disso, após a publicação, a Unilab terá a possibilidade de solicitar um aumento no número de vagas. A Conselheira Janaína Barbosa Almada questionou se as quarenta e três vagas recomendadas incluíam aquelas destinadas a estudantes estrangeiros, considerando que a Seres realizou um cálculo baseado na necessidade regional. A presidência respondeu que a Seres também levou em consideração a quantidade de equipamentos de saúde disponíveis na região. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. As Resoluções supracitadas foram homologadas por unanimidade. **3. Processo nº 23282.005547/2022-00. Relatoria: Thiago Moura de Araújo. a) Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 290, de 04 de dezembro de 2023 que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 286, de 29 de novembro de 2023. b) Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 291, de 04 de dezembro de 2023 que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a criação do curso de graduação em Medicina, bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovada pela Resolução Consepe/Unilab nº 287, de 29 de novembro de 2023.** Por se tratar de matérias correlatas, as resoluções foram apreciadas em bloco. O Relator do processo, Thiago Moura de Araújo, apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. As Resoluções supracitadas foram homologadas por unanimidade. **4. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 295, de 19 de dezembro de 2023 que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas mediante Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para ingresso no semestre letivo 2024.1 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).** Processo nº 23282.017459/2023-23 - Relatoria: Andrea Gomes Linard. **5. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 296, de 08 de janeiro de 2024 que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas mediante Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para ingresso nos semestres letivos 2024.1 e 2024.2 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 295, de 19 de dezembro de 2023.** Processo nº 23282.017459/2023-23 - Relatoria: Andrea Gomes Linard. A Presidência apresentou a matéria aos conselheiros e propôs que os pontos de pauta IV e V fossem apreciados em bloco, considerando que a

relatoria de ambos os processos era da mesma conselheira e que a fundamentação e explicações referentes ao primeiro eram similares ao segundo. Em seguida, passou a palavra à Relatora do Processo, Andrea Gomes Linard, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Em resposta ao questionamento da Conselheira em seu parecer sobre a motivação para a reedição da Resolução Consepe/Unilab nº 295, de 19 de dezembro de 2023, a presidência informou que a decisão não foi discricionária da Universidade, mas sim uma determinação da Secretaria de Educação Superior (Sesu). A Sesu decidiu que seria mais eficiente unificar os editais 2024.1 e 2024.2 em um único edital anual. Eles justificaram que, caso os editais fossem separados, a equipe da Sesu não teria tempo suficiente para implementar melhorias no sistema, pois, ao finalizar um processo, já teriam que iniciar outro. Para a Unilab, essa unificação foi recebida com certa preocupação, uma vez que a equipe atual da Prograd, composta por apenas cerca de quinze servidores, enfrentará desafios significativos para gerenciar um edital anual. A respeito da ausência de vagas para os cursos de Pedagogia (BA) e Medicina (CE), a presidência destacou que isso ocorre devido a dois motivos distintos: o curso de Pedagogia não aderiu ao SiSU, e o curso de Medicina ainda está aguardando a publicação do ato autorizativo. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou o bloco em votação, o qual foi homologado por unanimidade.

6. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 305, de 26 de fevereiro de 2024 que aprova, a oferta de vagas novas para o Edital de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) referente ao período 2024.1, a serem ofertadas por meio do Sisure, nos cursos de graduação presencial. Processo nº 23282.017461/2023-01 - Relatoria: Marcia Roberta Falcão de Farias. A Presidência apresentou a matéria aos conselheiros e passou a palavra à conselheira suplente, Janaína Barbosa Almada, que realizou a leitura do parecer da conselheira titular, a qual manifestou parecer favorável ao pleito. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar observou que não houve candidatos(as) aprovados(as) no resultado final da análise de documentação do Edital nº 34/2023 do Sisure. Diante desse exemplo, trouxe uma reflexão sobre o retrabalho frequente enfrentado pelas equipes decorrente da publicação de editais separados e diversos, enfatizando novamente a importância de considerar a implementação de um edital unificado, visando aumentar a eficiência nos processos. A presidência informou que já existe uma discussão interna na Prograd sobre a possibilidade de unificar os editais do Sisure. Contudo, também entende que a divisão em dois editais anuais, ao fornecer oportunidades em momentos distintos, pode beneficiar o público-alvo das ações afirmativas, que frequentemente enfrenta dificuldades em obter informações e reunir todos os documentos exigidos de forma imediata. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi homologada por unanimidade.

7. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 303, de 19 de janeiro de 2024 que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ano letivo de 2024. Processo nº 23282.015177/2023-91 - Relatoria: Thiago Moura de Araújo.

8. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 304, de 02 de fevereiro de 2024 que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ano letivo de 2024, aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 303, de 19 de janeiro de 2024. Processo nº 23282.015177/2023-91 - Relatoria: Marcia Roberta Falcão de Farias.

9. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 310, de 26 de fevereiro de 2024 que reedita, com alterações, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ano letivo de 2024, aprovado pela Resolução Consepe/Unilab Nº 304, de 2 de fevereiro de 2024. Processo nº 23282.015177/2023-91 - Relatoria: Thiago Moura de Araújo. A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e propôs que os pontos de pauta VII, VIII e IX fossem apreciados em bloco, considerando que a fundamentação e explicações eram similares. Em seguida, apresentou seu parecer ao Plenário, sendo favorável à homologação do item pautado. A seguir, a Presidência passou a palavra à conselheira suplente, Janaína Barbosa Almada, que realizou a leitura do parecer da conselheira titular, a qual manifestou parecer favorável ao pleito. Por fim, o Relator do processo, Thiago Moura de Araújo, apresentou seu segundo parecer ao Plenário, sendo favorável à homologação do item pautado. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou o bloco em votação, o qual foi homologado por

unanimidade. **10. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução nº 20/2016/CONSUNI, de 02 de agosto de 2016, que aprova a extinção do Curso de Graduação em Antropologia, Bacharelado, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) – Campus dos Malês/BA. Processo nº 23282.007192/2021-02. Relatoria: Bruno Goulart Machado Silva.** A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator *ad hoc*, Reinaldo Pereira Aguiar, que apresentou o Parecer do Relator, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. O Conselheiro Reinaldo Pereira Aguiar questionou sobre a situação do Curso de Administração Pública no Campus dos Malês. A Presidência respondeu que o assunto já foi discutido com a diretora do *campus*, ressaltando que a diretoria tem a autonomia para solicitar a elaboração do projeto pedagógico do curso junto ao ICSA e com a colaboração da Prograd. Frisou, ainda, que tratará novamente desse assunto em uma próxima reunião com a diretoria. A Presidência mencionou que o Curso de Graduação em Antropologia na Bahia não chegou a ser implementado e que o mesmo curso no Ceará atualmente tem pouca procura, apesar de sua considerável relevância na área de Ciências Humanas. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade. **11. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o calendário acadêmico no regime semestral dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para os anos letivos de 2022 e 2023, aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 284, de 28 de novembro de 2023. Processo nº 23282.017577/2022-51. Relatoria: Reinaldo Pereira Aguiar.** A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator do Processo, Reinaldo Pereira de Aguiar, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. O Conselheiro Reinaldo Pereira Aguiar destacou que em contato com os institutos, observou a insatisfação de algumas diretorias com certos aspectos do calendário proposto, a exemplo do recesso. A Presidência frisou que, apesar das polêmicas iniciais em torno do calendário, foi imprescindível o alinhamento do ano civil com o ano acadêmico, a fim de evitar repercussões negativas. Ressaltou que outras propostas para regularizar foram analisadas, como o cancelamento de um semestre ou a execução paralela de dois semestres, mas devido a impedimentos técnicos e jurídicos, essas opções não foram consideradas viáveis. A Conselheira Janaína Barbosa Almada mencionou que algumas disciplinas que utilizam o laboratório e têm carga horária de quinze horas, realizadas a cada quinze dias, ficarão com a carga horária incompleta devido ao calendário compacto e aos feriados. Para resolver essa situação, serão necessárias aulas extras. Ela frisou que outra questão amplamente discutida é o prazo reduzido para a avaliação final e a consolidação das notas. A Presidência informou que será promovida uma conscientização sobre a necessidade de consolidar as notas dentro do prazo estabelecido. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicação por parte dos Conselheiros. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Senhor Presidente: a) registrou que a Unilab foi contemplada com dois cursos no edital do Parfor Equidade: o Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola e o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, e atualmente está aguardando o resultado final para o prosseguimento dos trâmites de aprovação dos projetos pedagógicos na Câmara de Graduação. Devido a isso, pode ser necessário convocar uma reunião extraordinária ainda em março ou efetuar aprovação *ad referendum*. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros. Em seguida, declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e dois minutos. Para constar, eu, Larissa Albuquerque dos Santos, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO**, em 22/08/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 22/08/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO PEREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, em 10/09/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA BARBOSA ALMADA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/12/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUANA CAROLINA CANDIDO MORAIS, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0974481** e o código CRC **35FA39EE**.
